



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 19/2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 18/2022 – Dispõe sobre alteração nos caputs dos artigos 21 e 126 da Lei nº 529/92 de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e dá outras providências correlatas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 10 de Agosto de 2022.

Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora

Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

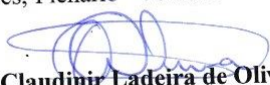
O Projeto de Lei em pauta que *dispõe sobre alteração nos caputs dos artigos 21 e 126 da Lei nº 529/2092 DE 19/11/1992*, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício Especial nº 77/2022, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Relatora analisou o Projeto na sua íntegra, considerando que a proposta de mudança da redação dos artigos, é no sentido de que os mesmos deverão estar em consonância com o artigo 41 da Constituição Federal, que escreve que:

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

No mais, o Projeto de Lei Complementar apresenta-se dentro das legislações pertinentes, e sendo assim, emite Parecer favorável, estando também pronto para ser discutido e votado.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 10 de Agosto de 2022.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora